LEI Nº 364/2014.

De 26 de Junho de 2014.

"Desafeta áreas do trecho compreendido entre os lotes 33 e 34 com extensão de 138,50m (centro e trinta e oito metros e cinquenta centímetros) por 15m (quinze metros) e entre os lotes 35 e 36 com extensão de 135,60m(cento e trinta e cinco metros e sessenta centímetros), em razão de se tratarem de áreas particulares, e dá outras providências"

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica excluída da área instituída como "parte da Rua Jequitibá", trecho compreendido entre os lotes 33 e 34 com extensão de 138,50m (centro e trinta e oito metros e cinquenta centímetros) por 15m (quinze metros) e entre os lotes 35 e 36 com extensão de 135,60m(cento e trinta e cinco metros e sessenta centímetros), por desafetação, em razão de se tratarem de áreas particulares.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Junho de 2014.

_____

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal